ARTIGO 7º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 704, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Transfere de classe os cargos/empregos de Atendente de 156 e Telefonista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Os cargos/empregos de Atendente do 156 e Telefonista, enquadrados na classe 12 do Anexo II, tabela XII, da Lei nº 429, de 31/03/87, passam a fazer parte da classe 11 do anexo II, Tabela XI da mesma Lei.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....